



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Antonio Marcleide Vasconcelos Cordeiro		
EMENTA: Autoriza Antonio Marcleide Vasconcelos Cordeiro exercer a função diretiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Zilda Oliveira Aguiar, em Senador Sá, até 31.12.2010.		
RELATORA: Ana Maria Iorio Dias		
SPU Nº 09243397-9	PARECER Nº 0260/2010	APROVADO EM: 25.05.2010

I – RELATÓRIO

Antonio Marcleide Vasconcelos Cordeiro, portador do título “Licenciado em Pedagogia em Regime Especial – Licenciatura Plena”, mediante o processo nº 09243397-9, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para o exercício de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Zilda Oliveira Aguiar, instituição situada na Rua dos Carneiros, s/n, CEP: 62.477-000, Senador Sá.

O requerente anexou ao processo:

- requerimento de autorização para o exercício de direção e o compromisso de, até 31.12.2010, concluir o Curso de Especialização em Gestão Escolar;
- cópia do diploma de graduação;
- Portaria de Nomeação;
- declaração de carência de profissional habilitado, expedida pela Coordenadora da 6ª CREDE/Sobral, em 29 de maio de 2009;
- declaração de experiência de magistério, emitida pelo Secretário Municipal de Educação de Senador Sá, em 29.05.2009;
- certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Poder Judiciário – Comarca Vinculada de Senador Sá, em 29.04.2009.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação do requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0260/2010

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Zilda Oliveira Aguiar, em Senador Sá, em favor de Antonio Marcleide Vasconcelos Cordeiro, até 31.12.2010.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2010.

ANA MARIA IORIO DIAS

Relatora e Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE